

Estratégia Antifraude

A problemática da Fraude (na sua vertente interna e externa) e os riscos operacionais associados ao exercício das diferentes atividades do ISS, I.P, tem sido alvo de preocupação nos últimos anos, despoletando projetos e iniciativas no âmbito de uma Estratégia Antifraude, com o objetivo específico de identificar as áreas com maior probabilidade de risco de corrupção e desenvolver instrumentos para o respetivo controlo interno, prevenindo ou detetando a respetiva ocorrência.

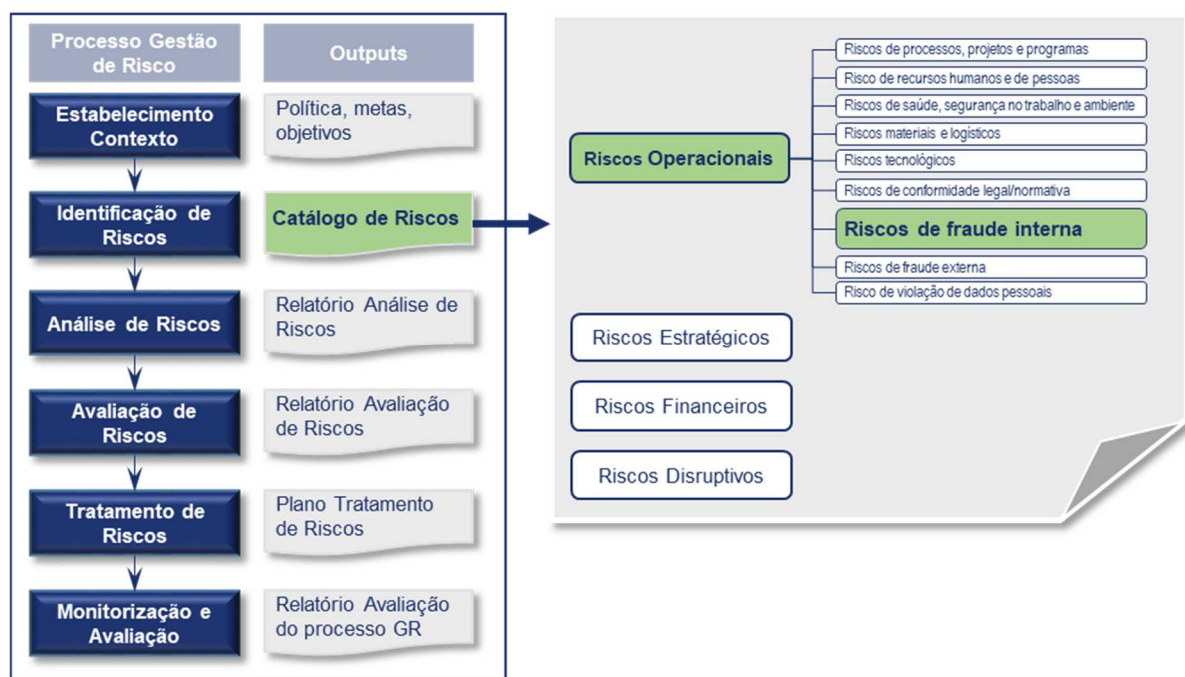
Entre os projetos desenvolvidos, encontra-se a implementação de um Sistema de Gestão de Risco no ISS, IP, elemento fundamental de suporte à gestão, e que tem como objetivo estabelecer um conjunto de práticas de identificação, análise, avaliação, tratamento, revisão, monitorização e reporte dos principais riscos da organização.

A implementação de mecanismos de avaliação e gestão de riscos permite:

- Aumentar a confiança na prossecução dos objetivos;
- Limitar efetivamente ameaças para níveis aceitáveis;
- Tomar decisões fundamentadas com base na análise de oportunidades.

Do exercício de identificação dos riscos a que o ISS, I.P se encontra exposto, destacam-se 4 categorias de riscos (operacionais, estratégicos, financeiros e disruptivos), que permitem enquadrar o evento da Fraude Interna na categoria dos riscos operacionais:

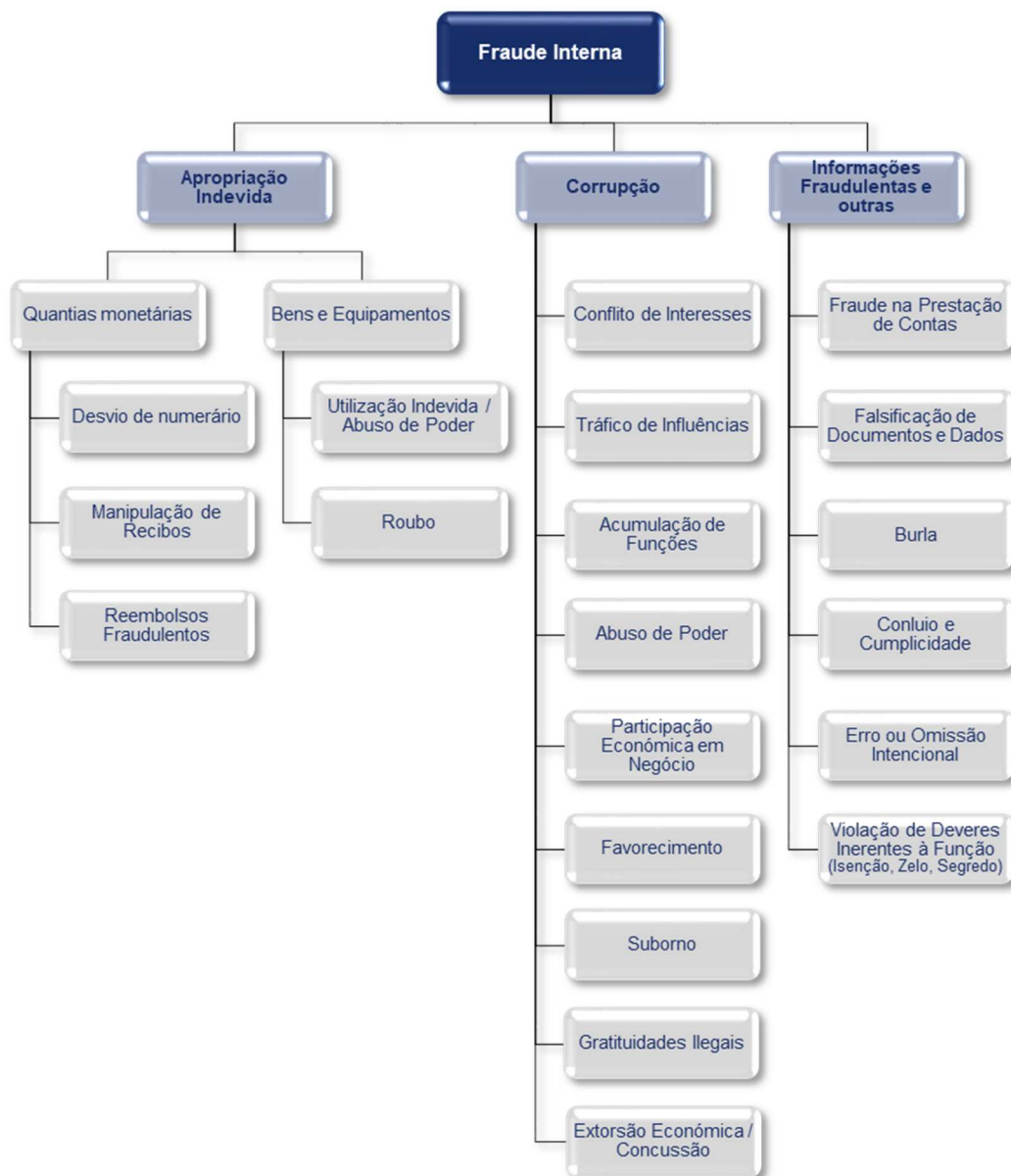
Figura 1 – Enquadramento da Fraude no processo de Gestão de Riscos



A Fraude Interna, definida como “conduta ilegítima com vista a tirar vantagem para o próprio trabalhador ou terceiros, ou a prejudicar a organização”, comporta um conjunto de eventos de risco, alguns dos quais qualificados como crime, que convivem com outros riscos de natureza operacional, diretamente relacionados com a especificidade das tarefas/funções exercidas em cada área de atuação do ISS, I.P, os quais podem ser sancionados no âmbito da responsabilidade disciplinar.

Os eventos de Fraude Interna podem tipificar-se em três grandes categorias de riscos (criminalmente individualizados, com requisitos específicos legalmente previstos), nomeadamente: apropriação indevida de ativos, corrupção e informações fraudulentas.

Figura 2 - Adaptação da Árvore da Fraude



O desenvolvimento de uma Estratégia Antifraude implica atuar nos principais fatores que concorrem para a perpetuação deste risco:

- **Oportunidade** - Com base no conhecimento que detém sobre a organização, o indivíduo identifica uma forma de executar a fraude, com risco reduzido de ser identificado.
- **Racionalização** - O indivíduo pode desenvolver uma justificação para tornar aceitável o ato que está a cometer.
- **Pressão financeira** - A pressão decorre da necessidade financeira ou outra (pessoal ou profissional) do indivíduo ou indivíduos e é o elemento que motiva a fraude em primeiro lugar. Não havendo forma legal de superar a pressão por meios legítimos, é aberto caminho para a fraude. A pressão pode decorrer de uma necessidade real ou do desejo de obter um determinado benefício monetário ou outro (p.e. estatuto social).

Neste contexto, importa adotar mecanismos dissuasores de fenómenos de fraude, a nível interno e externo, destinados a prevenir e detetar a fraude no ISS, I.P. Estes mecanismos integram os sistemas de controlo interno e o sistema de gestão de riscos, devendo ser rigoroso, abrangente e proporcional à avaliação dos mesmos.

A Estratégia Antifraude no ISS, I.P assenta em três pilares:

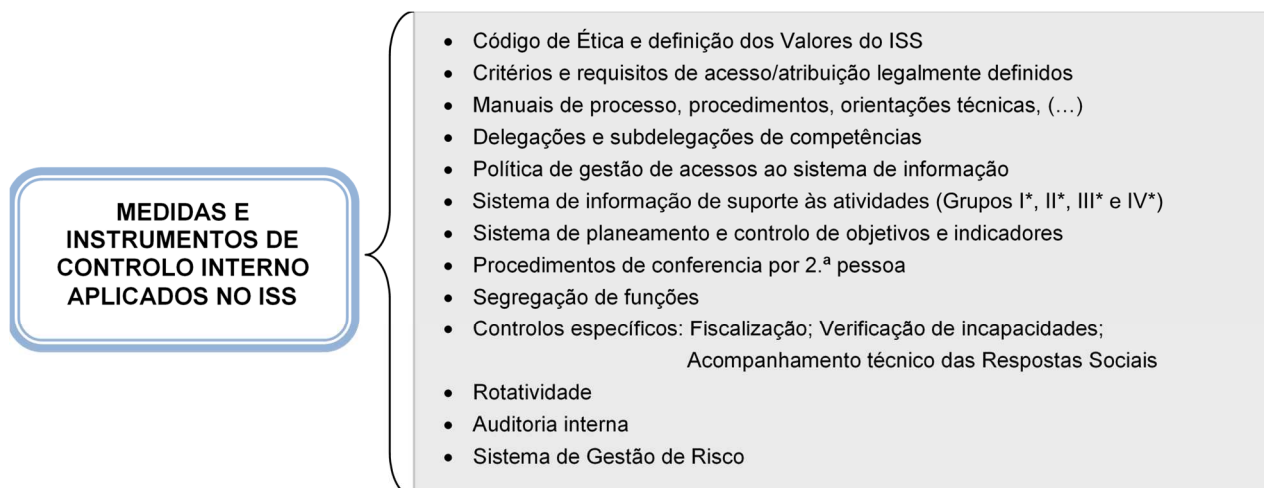
- 1º Pilar – **Prevenção** - visa a redução da possibilidade de ocorrência da fraude através da implementação de um sistema de gestão e controlo robusto, associado a uma avaliação de risco de fraude pró-ativa, estruturada e orientada, e à existência de uma política de formação e sensibilização abrangente, que promova o desenvolvimento de uma cultura ética para combater a racionalização de comportamentos.
- 2º Pilar – **Deteção** – visa a identificação de irregularidades e casos de suspeita de fraude através de um sistema de gestão e controlo suportado em instrumentos de monitorização, de report e comunicação.
- 3º Pilar – **Correção** - visa a recuperação de perdas, a aplicação de procedimentos sancionatórios e de participações judiciais.

Figura 3 - Ambiente de Controlo Interno



Independentemente do Plano de Gestão de Riscos, o ISS, I.P tem implementados mecanismos transversais, de natureza genérica, ao nível do sistema de controlo interno e gestão de risco, os quais têm por objetivo, para além do normal exercício da sua atividade, a prevenção da ocorrência de situações abusivas e de natureza fraudulenta.

Figura 4 – Controlo Interno Transversal



* Grupo I___Aplicações do âmbito de Prestações e Contribuições, bem como da Gestão e Controlo Financeiro: IDQ, GR, GC, GT, RPC, SEF e GTE;

* Grupo II___Aplicações do âmbito de Prestações e Contribuições, bem como da Gestão e Controlo Financeiro: DES, ITPT, CPA, PF, AF, CSI, RSI, SICC-PREST, SVI e FGS;

* Grupo III___Aplicações do âmbito do Desenvolvimento Social e Programas: ADOP, AS e COOP;

* Grupo IV___Aplicações do âmbito da Fiscalização, Assuntos Jurídicos e Contencioso e Desenvolvimento Social e Programas: SAF, GIL, CO, CPF, PCAAC e CDF.

Trata-se de um conjunto de instrumentos de natureza variada, que cobrem todos os serviços do ISS, IP, de acordo com as funções desempenhadas, e que se complementam e articulam entre si, contribuindo para a prevenção de diferentes eventos de risco (incluindo o risco de fraude, independentemente da sua natureza).

Na vertente da fraude externa, o ISS, I.P promove o combate à fraude e evasão contributiva e prestacional, com intervenção específicas ao nível da prevenção e deteção, a qual se assume como uma prioridade de atuação, com medidas e intervenções especificamente destinadas ao controlo nesta vertente, como sejam as ações de fiscalização realizadas.